

Boletim de Serviço

nº 585, 24 de abril de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 132, de 24 de abril de 2025	4
Portaria - SEI nº 133, de 24 de abril de 2025	7
Portaria - SEI nº 134, de 24 de abril de 2025	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 132, de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, que divulga os feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 21.437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024, que aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 no município de Uberlândia;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, que aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal de Uberlândia para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 44, DE 07 DE ABRIL DE 2025, que altera a RESOLUÇÃO CONDIR Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA - SEI Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos da Rede Ebserh para o ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário de feriados e pontos facultativos do **Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia** para o ano de 2025, especificamente no que se refere aos dias 2 de maio e 19 de junho, conforme disposto no **Anexo desta Portaria**.

Art. 2º Determinar que a organização das escalas de trabalho e plantões observe o disposto na Portaria-SEI nº 03, de 3 de janeiro de 2025, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Compete à Superintendência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia definir os serviços que terão expediente suspenso e aqueles que permanecerão em funcionamento nos dias considerados ponto facultativo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria tem seu vigor na data de sua assinatura.

André Luiz de Oliveira

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

ANEXO - CALENDÁRIO 2025:

JANEIRO:

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional).

MARÇO:

- 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
- 5 de março, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas).

ABRIL:

- 18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional).

MAIO:

- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 2 de maio (ponto facultativo).

JUNHO:

- 19 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- 20 de junho (ponto facultativo).

JULHO:

- 16 de julho, Nossa Senhora do Carmo (ponto facultativo).

AGOSTO:

- 15 de agosto, Nossa Senhora da Abadia (feriado municipal);
- 31 de agosto, São Raimundo / Aniversário de Uberlândia (feriado municipal).

SETEMBRO:

- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional).

OUTUBRO:

- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público Federal, a ser comemorado no dia 27 (ponto facultativo).

NOVEMBRO:

- 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).

DEZEMBRO:

- 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);
- 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas).

Portaria - SEI nº 133, de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do edital da Ebserh de mestrado e doutorado, conforme disposto na Norma Operacional nº 7, de 2 de maio de 2016.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	LICENÇA CAPACITAÇÃO	NOME DO COLABORADOR CONTEMPLADO	CPF DO COLABORADOR CONTEMPLADO
MESTRADO	PARCIAL	JANIO AGOSTINHO DE DEUS	016.***.***-01
	PARCIAL	WIGO PEREIRA GOMES DA SILVA	030.***.***-60
	PARCIAL	MILENE DOS SANTOS NASCIMENTO DE SOUZA	048.***.***-80
DOUTORADO	INTEGRAL	RAQUEL FERREIRA DE MOURA	033.***.***-10

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

André Luiz de Oliveira

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 134, de 24 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar do edital da Ebserh de mestrado e doutorado, conforme disposto na Norma Operacional nº 7, de 2 de maio de 2016.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	LICENÇA CAPACITAÇÃO	CPF DO COLABORADOR CONTEMPLADO	RESULTADO DO RECURSO
MESTRADO	INTEGRAL	067.***.***-79	INDEFERIDO
DOUTORADO	INTEGRAL	066.***.***-29	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

André Luiz de Oliveira

Superintendente do HC-UFU/Ebserh